



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL PROEXT Nº 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Seleção de propostas de exposições de artes visuais para o Espaço de Artes da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre no ano de 2019

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) faz saber que estão abertas as inscrições de propostas de exposições de artes visuais para o Espaço de Artes da UFCSPA 2019.

1 DOS OBJETIVOS

O presente edital tem como objetivos fomentar a criação, a produção e a difusão das artes visuais; oportunizar o acesso da sociedade ao espaço público, seja como artista, seja enquanto espectadora; e contribuir para a formação humanizada de discentes e de toda a comunidade da UFCSPA. Serão selecionadas três propostas, sendo que uma delas integrará a Agenda Cultural da UFCSPA 2019/1 e duas delas integrarão a Agenda Cultural da UFCSPA 2019/2, conforme os períodos estabelecidos no item 2.3 deste documento.

A Agenda Cultural da UFCSPA é o ciclo cultural semestral promovido pela universidade, composto por projetos culturais de variadas naturezas, todos gratuitos e abertos à comunidade. Os projetos nela inclusos são determinados pelo Conselho de Cultura da UFCSPA e recebem apoio do Núcleo Cultural da UFCSPA.

2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos, com ou sem vínculo com a UFCSPA.

2.2 As inscrições são gratuitas e ocorrerão de 05/12/2018 a 20/01/2019 e deverão ser realizadas via e-mail pelo correio eletrônico: cultura@ufcspa.edu.br.

2.3 No ato da inscrição, o artista deverá escolher um ou mais dos seguintes períodos para sua proposta de exposição:

- 2019/1 – de 14/05/2019 a 22/06/2019

- 2019/2 – de 03/09/2019 a 12/10/2019

- 2019/2 – de 05/11/2019 a 14/12/2019

2.4 O e-mail de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).

- Fotografia colorida do artista, com o crédito do fotógrafo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- Arquivos digitais coloridos de cada trabalho, com os devidos créditos dos fotógrafos, no formato JPEG, com 300 dpi e 2.500 pixels na maior extensão da imagem. No caso de trabalhos em audiovisual, *frames* representativos do(s) vídeo(s) com as mesmas características anteriores. No caso de trabalhos tridimensionais, duas fotografias de ângulos diferentes de cada trabalho com as mesmas características anteriores. Serão aceitas imagens em preto e branco no caso de trabalhos de fotografia ou vídeo com essa característica de cor.

- Autorização de uso da imagem (Anexo II).

2.4.1 As imagens solicitadas serão utilizadas em materiais impressos e online de divulgação das propostas selecionadas.

2.5 Opcionalmente, poderá ser encaminhado: *portfolio* do artista em formato de *link*, arquivo digital ou material físico, qualquer um deles recebido dentro do período de inscrições. A entrega de *portfólio* físico ocorrerá através de agendamento.

2.6 Serão consideradas somente as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 20/01/2019 e que contenham todas as informações solicitadas no item 2.4 deste Edital.

2.7 Cada artista poderá inscrever apenas uma proposta de exposição, mas poderá optar por um ou mais dos períodos disponíveis. Os artistas serão selecionados para um dos períodos sinalizados na inscrição.

2.8 Serão desconsideradas propostas que demandem recursos especiais para montagem ou manutenção que extrapolem a capacidade técnica da instituição, ou que contenham materiais ou técnicas que comprometam a integridade de pessoas ou espaços físicos da universidade. Recomenda-se que o artista conheça o Espaço de Artes da UFCSPA antes de submeter sua proposta. A planta baixa é apresentada no Anexo III deste edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção das propostas será realizada pelo Conselho de Cultura da UFCSPA (CONCULT).

3.2 As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- Completude e consistência documental.
- Viabilidade técnica e adequação ao Espaço de Artes da UFCSPA.
- Currículo do artista ou do grupo de artistas.
- Relevância cultural e social da proposta.
- O artista proponente não ter sido aprovado no “Edital para seleção de propostas de exposições para o Espaço de Artes da UFCSPA 2018”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.3 As propostas selecionadas serão divulgadas até o dia 22/02/2019.

3.4 Para o resultado da seleção não caberá recurso.

4 DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

4.1 O artista selecionado poderá visitar o Espaço de Artes da UFCSPA antes da montagem da exposição para verificação e planejamento, mediante agendamento.

4.2 O artista deverá disponibilizar os trabalhos em perfeitas condições, totalmente finalizados e prontos para a montagem.

4.3 O artista, acompanhado ou não de curador, será responsável pela montagem da exposição, devendo viabilizá-la totalmente e providenciar quaisquer materiais necessários, incluindo-se adesivos ou etiquetas com as fichas técnicas, textos de apresentação e outros.

4.4 A furação das paredes e os ajustes na iluminação deverão ser realizados pelo Serviço de Manutenção da UFCSPA, a partir de agendamento e na presença do artista. Não é permitido a pessoas externas fazerem esse tipo de interferência nas paredes ou na iluminação.

4.5 Todas as obras deverão permanecer no Espaço de Artes da UFCSPA até o último dia de cada exposição, que será um sábado, devendo ser retiradas pelo artista no decorrer da semana seguinte, em horário comercial. As obras não retiradas nesse período poderão sofrer danos devidos aos reparos a serem realizados no Espaço de Artes da UFCSPA.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Espaço de Artes da UFCSPA situa-se na rua Sarmiento Leite, 245 (prédio 1, térreo, junto à Biblioteca Paulo Lacerda de Azevedo) – Centro, Porto Alegre/RS.

5.2 A visitação ao Espaço de Artes da UFCSPA ocorre de segundas a sextas-feiras, das 9h às 21h30min, e aos sábados, das 9h às 11h30min.

5.3 A abertura de cada exposição ocorre no primeiro dia do seu respectivo período de realização, às 19 horas, com a presença do artista ou do grupo de artistas.

5.4 A UFCSPA não fornece coquetéis ou quaisquer itens alimentícios para a abertura das exposições. Não é permitido oferecer ou consumir bebidas alcoólicas nos espaços da universidade.

5.5 O nome e a imagem do artista, do curador, se houver, e dos trabalhos serão utilizados para ações de comunicação social relativas à exposição e à Agenda Cultural da UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5.6 O Núcleo Cultural da UFCSPA produz material de apoio e divulgação impresso para uso próprio: banner em lona, cartazes, folders, material online. Poderão ser disponibilizados até 20 cartazes e até 50 folders para o artista utilizar a seu critério. O material online será disponibilizado para ampla divulgação.

5.7 O Núcleo Cultural da UFCSPA cria e administra evento em rede social e divulga a exposição na imprensa, em veículos de comunicação (rádios, jornais e TV), mídias impressas e online e junto a grupos de redes sociais ligados ao público universitário ou cultural da cidade, entre outros. A divulgação também poderá ser realizada pelo artista.

5.8 As condições das exposições poderão, eventualmente, ser alteradas a critério do CONCULT. Os artistas selecionados serão notificados com antecedência e, no caso de declinarem da participação por esse motivo, os demais inscritos serão contatados segundo a ordem de classificação.

5.9 Uma vez aprovado neste edital, o artista compromete-se a realizar a exposição conforme os critérios aqui definidos.

5.10 Nenhuma obra será adquirida pela UFCSPA, e o artista não fica obrigado a doar quaisquer obras para a universidade. A instituição receberá os trabalhos eventualmente doados pelos artistas por livre iniciativa, os quais serão incluídos no acervo da universidade mediante assinatura de Termo de Doação de Obra de Arte.

5.11 As obras expostas não estão cobertas por nenhuma modalidade de seguro oferecido pela UFCSPA.

5.12 Será permitido ao artista selecionado, no decorrer de sua exposição, disponibilizar seu contato na forma de cartão profissional para efeito de divulgação e comercialização do seu trabalho. Os trabalhos expostos eventualmente vendidos deverão permanecer no Espaço de Artes da UFCSPA até o término da exposição, conforme item 3.5. A UFCSPA não intermediará a comercialização dos trabalhos.

5.13 Para o resultado da seleção não caberá recurso.

5.14 Os casos omissos a este Edital serão tratados pela PROEXT.

6 DO CRONOGRAMA

Prazo de envio das propostas para o e-mail cultura@ufcspa.edu.br	05/12/18 – 20/01/19
Prazo de divulgação da lista de selecionados	Até 22/02/19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

pelo CONCVLT.	
Período da primeira exposição selecionada	14/05/2019 a 22/06/2019
Período da segunda exposição selecionada	03/09/2019 a 12/10/2019
Período da terceira exposição selecionada	05/11/2019 a 14/12/2019

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

Débora Fernandes Coelho

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Marcelo Rabello dos Santos

Coordenador de Assuntos Culturais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO

Planta baixa do Espaço de Artes da UFCSPA

